



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 044/2022

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 033/2022.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

MARÇO/2022.

REMETENTE

VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES NETO

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 033/2022, de autoria do Vereador Antônio Rodrigues Neto, que denomina artéria urbana de RUA BENJAMIM MAIA GONDIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022. EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

31/03/2022

JDEMMA
SECRETARIA

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

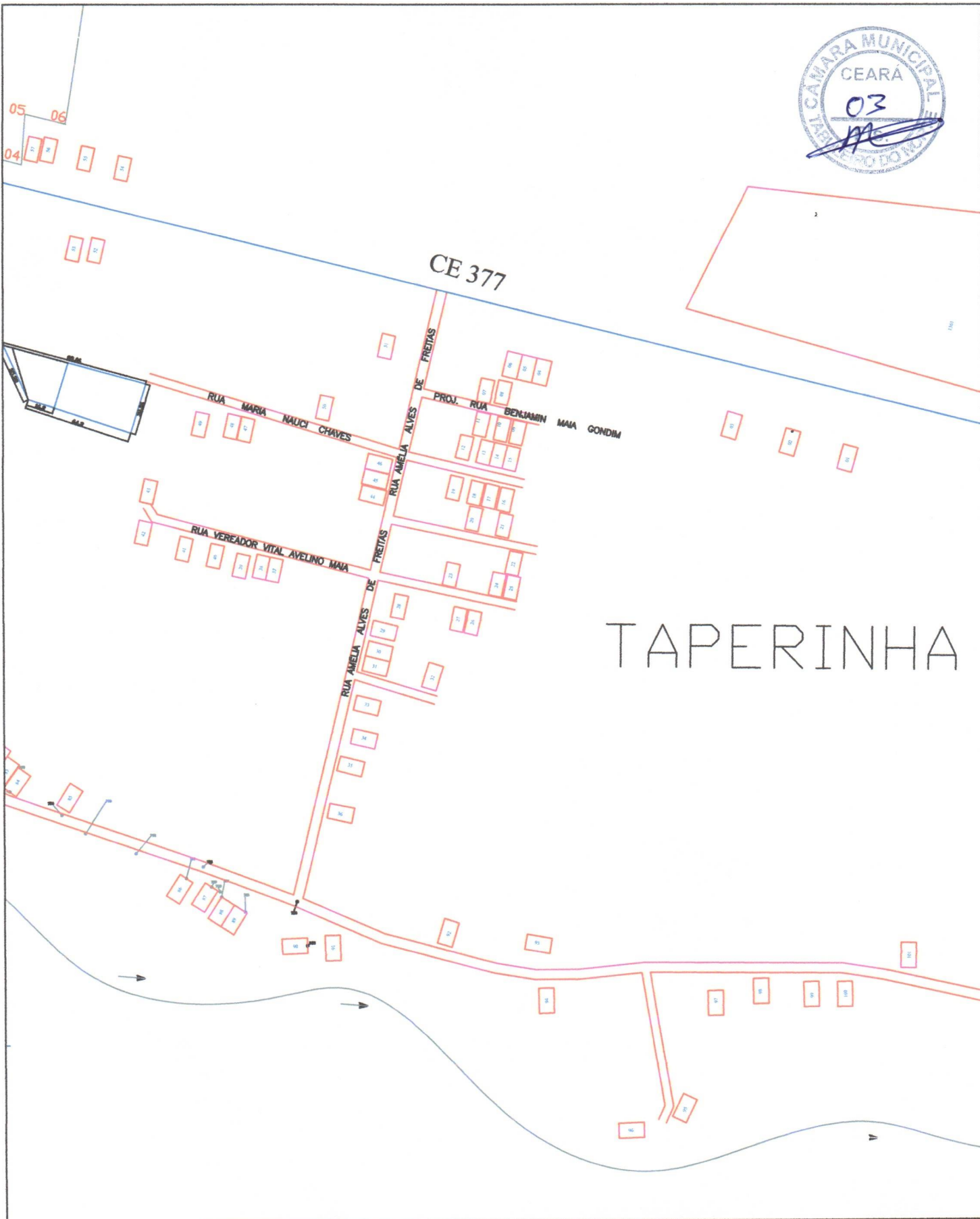
Art. 1º - Fica denominada de RUA BENJAMIM MAIA GONDIM, artéria rural localizada no Sítio Taperinha, iniciando na Rua Amélia Alves de Freitas, no sentido Oeste/Leste finalizando no limite da área rural do município (iniciando o Bairro José Rosendo Freire).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em
29 de Março de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES NETO

Vereador



TAPERINHA

ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO		
LOCAL: RUA BENJAMIN MAIA GONDIM		
INTERESSADO: ANTÔNIO RODRIGUES NETO		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
CROQUI	1:250	01 / 01
DATA: MARÇO/2022	DESENHO: SALA TÉCNICA	





Histórico de Benjamin Maia Gondim

Nasceu no dia 6 de janeiro de 1927 no Sítio Taperinha, em Tabuleiro do Norte. Filho do casal José Monteiro de Oliveira Gondim e Maria Ursulina Guerreiro Gondim.

Cursou primeiro e segundo grau na escola Diocesano em Limoeiro do Norte. Benjamin foi professor no Córrego de Areia, trabalhou na agricultura na Serra de Quixeré, foi comerciante no Sítio Juazeiro.

Casou-se com Evanildes Guimarães em 1950 e teve dois filhos: Benildes Guimarães Gondim, que nasceu em 25 de abril de 1951, e Denilton Guimarães Gondim, que nasceu em 14 de maio de 1952 (em memória).

Após separar-se de Evanildes, foi morar em Caruaru, no Pernambuco, onde residiu por 10 anos. Quando retornou de Caruaru, trabalhou com o Padre Heitor vendendo óleo, depois passou para a área da Contabilidade.

Em 1968 conheceu Guiomar Batista Maia, com quem casou e juntos tiveram dois filhos: Benjamin Maia Gondim Júnior, que nasceu em 30 de novembro de 1977, e Marbenes Maria Maia, que nasceu em 10 de maio de 1982. Residiram nessa época em Limoeiro do Norte até 1978.

Neste mesmo ano retornaram para Taperinha, Tabuleiro do Norte. Tornou-se contador e contribuía para o crescimento e desenvolvimento do município.

Faleceu no dia 23 de junho de 1993 deixando muita saudade para todos os familiares e amigos.



PARECER Nº 010/2022.

COMISSÃO:

- ✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o projeto de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 033/2022, de autoria do Vereador Antônio Rodrigues Neto, que denomina artéria urbana de RUA BENJAMIM MAIA GONDIM.

Lido o Projeto de Lei mencionado, na 11ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 2ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 31 de março de 2022, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Ronaldo Guimarães Malveira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em tela visa denominar artéria urbana do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]



Temos que a proposição legislativa em tela está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O predito Projeto de Lei tem o condão de denominar artéria urbana em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo.

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XX – denominar prédios, praças, vias e **logradouros públicos**, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da boa técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 05 de abril de 2022.

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
RELATOR - VEREADOR

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

ANTÔNIO RODRIGUES NETO

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE




12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 07 DE ABRIL DE 2022.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 033/2022, de autoria do Vereador **Antônio Rodrigues Neto**, que denomina artéria urbana de RUA BENJAMIM MAIA GONDIM.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES NETO.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA BENJAMIM MAIA GONDIM, artéria rural localizada no Sítio Taperinha, iniciando na Rua Amélia Alves de Freitas, no sentido Oeste/Leste finalizando no limite da área rural do município (iniciando o Bairro José Rosendo Freire).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 07 de abril de 2022.


Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente


Ver. ANTÔNIO RODRIGUES NETO
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente